

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

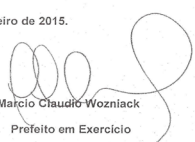
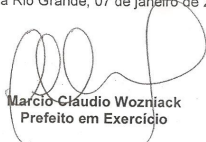
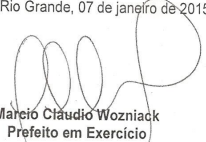
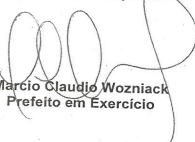
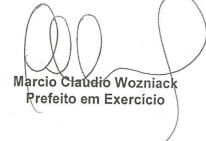
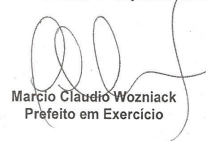


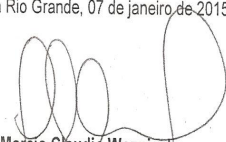
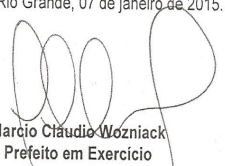
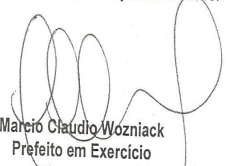
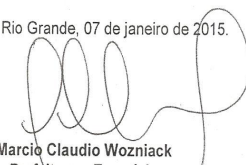
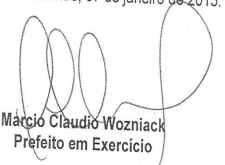
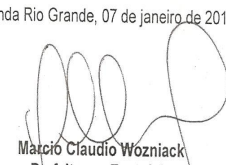
FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 904 - DE 05 A 11 DE JANEIRO DE 2015 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3802/15 De 05 de janeiro de 2015 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014. Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 04.08 - Outros Programas Educação 13.392.0003.2.106-4.4.90.52.00.00.00.00.1708 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00 Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação. Fonte 708 21.000,00 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2015.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício 	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3804/2015. De 07 de janeiro de 2015. Súmula: "Exonera o Secretário Municipal de Trabalho". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 195/2015, DECRETA Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Marcelo Eroni Pelanda, portador do RG n. 3.557.814-5-SESP/PR e do CPF/MF n. 837.346.609-63, a partir de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3806/2015. De 07 de janeiro de 2015. Súmula: "Exonera o Secretário Municipal de Saúde". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 195/2015, DECRETA Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Saúde, José Roberto Zanchi, portador do RG n. 4.163.129-5-SESP/PR e do CPF/MF n. 748.952.499-72, a partir de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3803/2015. De 07 de janeiro de 2015. Súmula: "Exonera o Secretário Municipal de Defesa Social". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 195/2015, DECRETA Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, Glauber Antônio Brochado, portador do RG n. 4.424.576-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 621.687.899-91, a partir de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3805/2015. De 07 de janeiro de 2015. Súmula: "Exonera o Secretário Municipal de Governo". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 195/2015, DECRETA Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Governo, Francisco Roberto Barbosa, portador do RG n. 6.491.436-7-SESP/PR e do CPF/MF n. 946.324.139-68, a partir de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3807/2015. De 07 de janeiro de 2015. Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 195/2015, DECRETA Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, João Ronaldo Pelanda Filho, portador do RG n. 6.140.031-1-SESP/PR e do CPF/MF n. 024.937.039-52, a partir de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3808/2015. De 07 de janeiro de 2015. Súmula: "Nomeia para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 195/2015, DECRETA Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Francisco Roberto Barbosa, portador do RG n. 6.491.436-7-SESP/PR e do CPF/MF n. 946.324.139-68, a partir de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3810/2015. De 07 de janeiro de 2015. Súmula: "Nomeia para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 195/2015, DECRETA Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, José Roberto Zanchi, portador do RG n. 4.163.129-5-SESP/PR e do CPF/MF n. 748.952.499-72, a partir de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3812/2015. De 07 de janeiro de 2015. Súmula: "Nomeia para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Defesa Social". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 195/2015, DECRETA Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, João Batista de Oliveira, portador do RG n. 3.998.927-1-SESP/PR e do CPF/MF n. 723.194.709-30, a partir de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3809/2015. De 07 de janeiro de 2015. Súmula: "Nomeia para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 195/2015, DECRETA Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Marcelo Eroni Pelanda, portador do RG n. 3.557.814-5-SESP/PR e do CPF/MF n. 837.346.609-63, a partir de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3811/2015. De 07 de janeiro de 2015. Súmula: "Nomeia para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 195/2015, DECRETA Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, portador do RG n. 6.837.205-4-SESP/PR e do CPF/MF n. 021.944.289-41, a partir de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3813/2015. De 07 de janeiro de 2015. Súmula: "Nomeia para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Trabalho". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 195/2015, DECRETA Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Elídio José Segala Carnevalheiro, portador do RG n. 4.631.985-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 615.360.409-91, a partir de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3814/2015.
De 07 de janeiro de 2015.

Súmula: "Nomeia para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 195/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, João Ronaldo Pelanda Filho, portador do RG n. 6.140.031-1-SESP/PR e do CPF/MF n. 024.937.039-52, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3816/2015.
De 07 de janeiro de 2015.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 88/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Marcos Pesco, portador do RG n. 4.064.111-4-SESP/PR e do CPF/MF n. 640.035.409-30, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3818/2015.
De 07 de janeiro de 2015.

Súmula: "Instala a Comissão de Tomada de Contas Especial para o fim que especifica, dispõe sobre as atribuições da referida Comissão e nomeia seus membros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 177/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica instalada a Comissão de Tomada de Contas Especial a fim de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventuais danos ao erário, em consequência aos apontamentos proferidos pelo Controlador Interno do Município no Processo Administrativo n. 177/2015, com relação falta de prestação de contas por parte do Instituto Confiance no SIT n.º 17.789, relacionado ao termo de parceria n.º 03/2010.

Art. 2º Sem prejuízo da apuração de outros fatos que vierem a ser identificados durante a Tomada de Contas Especial, a Comissão instalada na forma do artigo 1º, obrigatoriamente apurará os seguintes fatos:

I - regularidade das informações prestadas no Sistema Integrado de Transferência – SIT 17789 do Tribunal de Contas do Paraná;

II – regularidade das despesas informadas, principalmente descrições das mesmas, empréstimos e pagamentos a empresas terceiras, inclusive devendo realizar a devida confrontação com o objeto do Termo de Parceria;

III – ausência de parecer de auditoria independente sobre a execução do Termo de Parceria;

IV – ausência de consulta ao Conselho competente referente à contratação da OSCIP, ausência de comissão especial de acompanhamento da execução do Termo de Parceria e cumprimento das demais formalidades legais de acompanhamento e execução;

V – ausência de prestação de contas detalhada, inclusive despesas de custo operacional;

VI – regularidade nos procedimentos de pagamentos, empenhos, restos a pagar e saldos processados;

VII – ausência de prestação de contas por parte do Instituto Confiance no que diz respeito ao adimplemento de seus objetivos e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante o Termo de Parceria, ausência de relatórios de execução dos objetivos, ausência de demonstrativo integral de receitas e despesas, ausência de balanço patrimonial, ausência de extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial;

VIII – falta de encerramento do sistema SIT pelo tomador;

IX – existência de saldo sem comprovação de utilização;

X – comprovação de despesas pelo Instituto Confiance com pagamento a empresas estranhas ao Termo de Parceria;

XI – comprovação de despesas pelo Instituto Confiance com realização de empréstimos;

XII – comprovação de despesas pelo Instituto Confiance relacionados a contratos diversos;

XIII – comprovação de devolução de saldos não utilizados pelo Instituto Confiance ou inexistência destes;

XIV – demais itens relacionados à regular execução e repasse de valores oriundos do Termo de Parceria.

Art. 3º Além de apurar os fatos descritos no artigo anterior, a Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar eventual dano causado ao erário, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se restou caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário;

II - Elaborar relatório da Tomada de Contas Especial, com registro claro e objetivo dos fatos apurados e de seus responsáveis;

III - Encaminhar Relatório da Tomada de Contas Especial à Controladoria Geral para emissão de parecer, indicação das medidas adotadas e a adotar para correção e reparo de eventual dano causado ao erário, dando conhecimento ao Chefe de Poder Executivo e encaminhamento de imediato ao Tribunal de Contas;

Art. 4º O procedimento administrativo de tramitação da Tomada de Contas deverá oportunizar contraditório e ampla defesa a todos os envolvidos desde o início da tramitação até o término, desta forma, devem ser realizadas no mínimo as seguintes notificações:

§ 1º Citação do Chefe do Poder Executivo, do Secretário Municipal responsável pela fiscalização do Termo de Parceria, os quais eram gestores do contrato nos exercícios de sua vigência e do Instituto Confiance, para que tomem ciência da abertura do presente procedimento de tomada de contas especial e caso tenham interesse no prazo de 10 (dez dias) apresentem defesa e indiquem as provas que pretendem produzir ou juntem informações com relação aos fatos constantes do presente procedimento;

§ 2º Concluída a apuração preliminar pela Comissão de Tomada de Contas Especial serão notificados os interessados do conteúdo do relatório preliminar para que apresentem alegações finais de defesa no prazo de 10 (dez) dias, sendo esta a última oportunidade para a juntada de novos documentos de prova.

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3815/2015.
De 07 de janeiro de 2015.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 87/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Jhoé Kodaski de Oliveira, matrícula n. 352.819, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3817/2015.
De 07 de janeiro de 2015.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 88/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Governo, Antonio Roberto Vaz de Souza, portador do RG n. 7.089.244-8-SESP/PR e do CPF/MF n. 026.906.559-85, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3817/2015.
De 07 de janeiro de 2015.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 88/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Governo, Antonio Roberto Vaz de Souza, portador do RG n. 7.089.244-8-SESP/PR e do CPF/MF n. 026.906.559-85, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

§ 3º Esgotado o prazo para manifestação dos interessados, apresentadas ou não as alegações finais, a comissão de Tomada de Contas Especial analisará todos os documentos dos autos e emitirá relatório conclusivo.

§ 4º O relatório conclusivo deverá apurar e quantificar o dano causado ao erário e indicar os responsáveis, sendo posteriormente encaminhado à Controladoria Geral para que esta emita parecer.

§ 5º Após parecer do Controlador Geral o procedimento será encaminhado ao Prefeito Municipal para análise e autorização da adoção das medidas sugeridas nos pareceres.

§ 6º Acolhidos os pareceres pelo Prefeito Municipal os responsáveis já identificados no processo de Tomada de Contas Especial serão notificado da imputação de débito para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, recolher aos cofres do Município o valor devidamente corrigido, ou apresentar alegações de defesa.

§ 7º Apresentada defesa o procedimento retornará à Comissão de Tomada de Contas Especial que fará análise das alegações de defesa e emitirá parecer final.

§ 8º Emitido parecer final, caso mantida a decisão de imputação de débito, os responsáveis serão notificados para recolher aos cofres do Município o valor devidamente corrigido no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa para execução fiscal.

§ 9º - Não havendo imputação de débito em processo de Tomada de Contas Especial, mas comprovada a prática de grave infração à norma constitucional ou legal, o responsável estará sujeito à multa e/ou às penalidades administrativas previstas no estatuto dos servidores ou em regulamento próprio, os quais deverão ser indicados pela comissão de Tomada de Contas Especial.

§ 10º - A restituição de valores ao erário não exime o autor da conduta de responsabilização civil e criminal.

Art. 5º O procedimento de Tomada de Contas Especial deverá ser concluído no prazo de 03 (três) meses contados a partir da publicação deste Decreto, prorrogável por 02 (dois) meses desde que com pedido prévio devidamente justificado apresentado pela Comissão de Tomada de Contas Especial e submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os órgãos e comissões da administração deverão respeitar o prazo de conclusão e remessa do parecer conclusivo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante no art. 234, parágrafo único, do Regimento Interno do referido Tribunal.

Art. 6º Farão parte da Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere o presente Decreto, os seguintes servidores efetivos:

- I — Mauro Antonio Pedrosa, matrícula nº 349.586 - Coordenador
- II — Jaqueline Martins da Cruz, matrícula nº 351.758
- III — Laertes Barbosa Mendes, matrícula nº 349.350



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3819/2015.
De 07 de janeiro de 2015.

Súmula: "Instala a Comissão de Tomada de Contas Especial para o fim que especifica, dispõe sobre as atribuições da referida Comissão e nomina seus membros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 252/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica instalada a Comissão de Tomada de Contas Especial a fim de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventuais danos ao erário, em consequência aos apontamentos proferidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no bojo do Processo 167109/10 e pelo Controlador Interno do Município no Processo Administrativo n. 252/2015, com relação às irregularidades apontadas no relatório do conselho municipal de Saúde e no acórdão 7466/14 – 1ª Câmara do TCE/PR, relativo à prestação de contas do exercício 2009.

Art. 2º Sem prejuízo da apuração de outros fatos que vierem a ser identificados durante a Tomada de Contas Especial, a Comissão instalada na forma do artigo 1º, obrigatoriamente apurará os seguintes fatos:

I – a falta de esclarecimentos por parte do executivo municipal em relação à Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI) contratada e seus valores duplicados em relação ao exercício anterior, sem visível melhora no atendimento e não atendimento a solicitação de documentos para acompanhamento;

II – a inexistência dos relatórios de gastos com saúde no exercício de 2009 publicados no órgão oficial do município em confronto com os relatórios apresentados ao Conselho para prestação de contas e os enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III – a ausência de prestação de contas a respeito do termo de parceria firmado com o "Instituto Confiance" (CNPJ nº 07.317.015/0001-27), contrariando determinação de decreto e lei municipal;

IV – com relação à referida OSCIP, o termo aditivo de convênio foi publicado em 16/03/2009, por meio da edição nº 564 do órgão oficial do município, sendo que a assinatura do citado termo efetivamente ocorreu em 12/01/2009, havendo realização de despesas com recursos da saúde para a OSCIP, contrariando o disposto no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93;

V – documentos que deixaram de ser publicados, contrariando a lei orgânica municipal;

VI – identificar se os integrantes da reunião extraordinária para nova votação das contas do exercício 2009 pertencem ao Conselho de Saúde responsável pela avaliação da gestão do



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

§ 5º Após parecer do Controlador Geral o procedimento será encaminhado ao Prefeito Municipal para análise e autorização da adoção das medidas sugeridas nos pareceres.

§ 6º Acolhidos os pareceres pelo Prefeito Municipal os responsáveis já identificados no processo de Tomada de Contas Especial serão notificado da imputação de débito para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, recolher aos cofres do Município o valor devidamente corrigido, ou apresentar alegações de defesa.

§ 7º Apresentada defesa o procedimento retornará à Comissão de Tomada de Contas Especial que fará análise das alegações de defesa e emitirá parecer final.

§ 8º Emitido parecer final, caso mantida a decisão de imputação de débito, os responsáveis serão notificados para recolher aos cofres do Município o valor devidamente corrigido no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa para execução fiscal.

§ 9º - Não havendo imputação de débito em processo de Tomada de Contas Especial, mas comprovada a prática de grave infração à norma constitucional ou legal, o responsável estará sujeito à multa e/ou às penalidades administrativas previstas no estatuto dos servidores ou em regulamento próprio, os quais deverão ser indicados pela comissão de Tomada de Contas Especial.

§ 10º - A restituição de valores ao erário não exime o autor da conduta de responsabilização civil e criminal.

Art. 5º O procedimento de Tomada de Contas Especial deverá ser concluído no prazo de 03 (três) meses contados a partir da publicação deste Decreto, prorrogável por 02 (dois) meses desde que com pedido prévio devidamente justificado apresentado pela Comissão de Tomada de Contas Especial e submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os órgãos e comissões da administração deverão respeitar o prazo de conclusão e remessa do parecer conclusivo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante no art. 234, parágrafo único, do Regimento Interno do referido Tribunal.

Art. 6º Farão parte da Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere o presente Decreto, os seguintes servidores efetivos:

- I — Mauro Antonio Pedrosa, matrícula nº 349.586 - Coordenador
- II — Jaqueline Martins da Cruz, matrícula nº 351.758
- III — Laertes Barbosa Mendes, matrícula nº 349.350

Parágrafo único. O trabalho dos servidores nomeados não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante e deverá ser exercido concomitantemente com as atribuições dos seus respectivos cargos estatutários.

Art. 7º Todo o procedimento de Tomada de Contas Especial tratado neste Decreto deverá observar os princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa.

Art. 8º A Comissão acima nomeada terá poderes gerais, podendo se utilizar de todos os meios legais de provas, inclusive caso entender necessário por fato expressamente justificado contratar serviços técnicos especializados que sejam necessários.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. O trabalho dos servidores nomeados não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante e deverá ser exercido concomitantemente com as atribuições dos seus respectivos cargos estatutários.

Art. 7º Todo o procedimento de Tomada de Contas Especial tratado neste Decreto deverá observar os princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa.

Art. 8º A Comissão acima nomeada terá poderes gerais, podendo se utilizar de todos os meios legais de provas, inclusive caso entender necessário por fato expressamente justificado contratar serviços técnicos especializados que sejam necessários.

Art. 9º Tendo em vista os indícios apontados no relatório do Controlador Interno do Município determino a suspensão de eventuais pagamentos pendentes em nome do Instituto Confiance até posterior deliberação.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

exercício 2009 e analisar a entrega de novos documentos assim como a nomeação do referido conselho;

VII – apurar as denúncias constantes do protocolo nº 50690-6/10 TCE/PR, peça processual nº 031, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde;

VIII – apuração da íntegra das irregularidades não sanadas constantes do acórdão 7466/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IX – demais itens constantes no processo nº 167109/2010 que sejam necessários para completar a apuração das irregularidades indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no referido acórdão.

Art. 3º Além de apurar os fatos descritos no artigo anterior, a Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar eventual dano causado ao erário, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se restou caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário;

II – Elaborar relatório da Tomada de Contas Especial, com registro claro e objetivo dos fatos apurados e de seus responsáveis;

III – Encaminhar Relatório da Tomada de Contas Especial à Controladoria Geral para emissão de parecer, indicação das medidas adotadas e a adotar para correção e reparo de eventual dano causado ao erário, dando conhecimento ao Chefe de Poder Executivo e encaminhamento de imediato ao Tribunal de Contas;

Art. 4º O procedimento administrativo de tramitação da Tomada de Contas deverá oportunizar contraditório e ampla defesa a todos os envolvidos desde o início da tramitação até o término, desta forma, devem ser realizadas no mínimo as seguintes notificações:

§ 1º Citação do Chefe do Poder Executivo, do Secretário Municipal de Saúde, do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, os quais eram gestores da saúde do exercício de 2009 e do Instituto Confiance, para que tomem ciência da abertura do presente procedimento de tomada de contas especial e caso tenham interesse no prazo de 10 (dez dias) apresentem defesa e indiquem as provas que pretendem produzir ou juntem informações com relação aos fatos constantes do presente procedimento;

§ 2º Concluída a apuração preliminar pela Comissão de Tomada de Contas Especial serão notificados os interessados do conteúdo do relatório preliminar para que apresentem alegações finais de defesa no prazo de 10 (dez) dias, sendo esta a última oportunidade para a juntada de novos documentos de prova.

§ 3º Esgotado o prazo para manifestação dos interessados, apresentadas ou não as alegações finais, a comissão de Tomada de Contas Especial analisará todos os documentos dos autos e emitirá relatório conclusivo.

§ 4º O relatório conclusivo deverá apurar e quantificar o dano causado ao erário e indicar os responsáveis, sendo posteriormente encaminhado à Controladoria Geral para que esta emita parecer.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 9º Tendo em vista os indícios apontados no relatório do Controlador Interno do Município determino a suspensão de eventuais pagamentos pendentes em nome do Instituto Confiance até posterior deliberação.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 001/2015 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 002/2015 - SMA

Retifica Portaria nº 307/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 307/2014 de 09/12/2014, conforme Protocolo número 25137/2014, onde:

Lê-se:

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
348901	25137/2014	LEONILDA DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRA	20/01/2014 À 20/02/2015	SMS
321201	25034/2014	JOSIANE FERREIRA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS

Leia-se:

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
348901	25137/2014	LEONILDA DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRA	20/01/2014 À 18/02/2015	SMS
321201	25034/2014	JOSIANE FERREIRA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

ANEXO I – PORTARIA 003/2015

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
810/14	8301	CELIA MARIA BORA DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/15 À 04/03/15	SMASH
810/14	210401	CECILIA SANTANA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/15 À 04/03/15	SMASH
810/14	352282	LUCIANA VIDAL DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	03/02/15 À 04/03/15	SMASH
818/14	349339	FABIO MARTINS VALDUGA	ENGENHEIRO CIVIL	02/02/15 À 03/03/15	SMASH
23794/14	250501	CELIA MARIA MACHADO SARE	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/15 À 03/03/15	SMA
23794/14	349296	ROSANGELA DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTROLE CONTABIL	02/02/15 À 03/03/15	SMA
816/14	351048	INDIA MARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS	02/02/15 À 03/03/15	SMASH
816/14	351225	MAJURIE NOWICKI DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/02/15 À 03/03/15	SMASH
816/14	352266	VALDIRENE APARECIDA LEAL	EDUCADOR SOCIAL	02/02/15 À 03/03/15	SMASH
25749/14	101201	CELSE SARE	SERVENTE	02/02/15 À 03/03/15	SMOP
164/14	351052	JOSE CLAUDIO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/02/15 À 03/03/15	SMT
007/15	351004	BERNADETE KOS	ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS	02/02/15 À 03/03/15	SMASH
004/15	352471	CICERO ROMÃO DE MORAES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	01/02/15 À 02/03/15	SMDS
004/15	350854	LEOMAR EDSON FRANCISCO	AGENTE DE TRÂNSITO	01/02/15 À 02/03/15	SMDS
004/15	350143	EDRIANA REGINA GALVÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	01/02/15 À 02/03/15	SMDS
004/15	352754	GIZELE LEMES TRINDADE JUNGLES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/15 À 02/03/15	SMDS

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 001/2015- SMA

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
25663/14	19801	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS	09/12/14 À 12/12/14	SMECE
24387/14	350873	FRANTIERI ZAGNEL DA CRUZ	EDUCADOR DE INFÂNCIA	24/11/14 À 28/11/14	SMECE
24333/14	349540	TATIANE APARECIDA FRAGOSO	PROFESSOR – 20 HORAS	10/11, 20/11 E 21/11/14	SMECE
24664/14	349565	JUCELIA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	26/11/14 À 28/11/14	SMECE
24962/14	350671	IVONETE SZNICER	PROFESSOR - 20 HORAS	01/12/14 À 03/12/14	SMECE
20021/14	124401	NEIVA SOARES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/10/14 À 03/10/14	SMECE
22479/14	353236	DANDHARA LUANNA LIMA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/10/14 À 30/10/14	SMPF
23962/14	348748	SILVIA LUCIANA PEREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	11/11, 14/11 E 18/11/14	SMECE
23718/14	351260	EDICLEIA KLEMPOVUS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	15/11 A 21/11/14	SMECE
24051/14	131901	ELAINE DE AZEVEDO DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	17/11 À 21/11/14	SMECE
24030/14	351325	CRISLAINE GAIDA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	03.04.20.24 E 25/11/14	SMECE
24357/14	351999	ANA CLAUDIA PACIENCIA VOSS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	10/12/14 À 19/12/14	SMECE
25949/14	351324	JUSTINA DE FATIMA DE LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/14 À 19/12/14	SMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 003/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados nos ANEXOS I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

CÂMARA



Ato Nº 01/2015
De 05 de Janeiro de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR e NOMEAR a partir das respectivas datas informadas, a Servidora abaixo relacionada nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Exoneração	Nomeação	Do Cargo	Para Cargo
Solange de Oliveira Vieira	031.016.829-59	31/12/2014	01/01/2015	Assessor da Presidência (CC-4)	Assessor da Liderança (CC-3)

Dado e traçado em 05 de Janeiro de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitski
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Ato Nº 02/2015
De 05 de Janeiro de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01 de janeiro de 2015, o servidor, Luciano Vieira de Paiva, CPF nº 048.276.829-09 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 05 de Janeiro de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitski
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil **Balanco Patrimonial**

Página: 1
Data: 08/10/2014
Hora: 14:47

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2004

ATIVO	15.074.097,54
ATIVO CIRCULANTE	18.270,84
DISPONIBILIDADES	2.384,88
BANCO C/ MOVIMENTO	2.384,88
BANCO ITAU S/A CONTA 02024-9	2.384,88
OUTROS CREDITOS	15.885,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	15.885,96
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.885,96
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	15.055.826,70
INVESTIMENTO	13.186.136,04
INVESTIMENTOS	13.186.136,04
IMOVEIS DESAPROPRIADOS	10.267.596,96
PESSOA LIGADA	2.822.581,43
OBRAS	95.957,65
ATIVO IMOBILIZADO	24.178,83
IMOBILIZADO	44.737,39
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.721,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.244,00
MOVEIS E UTENSILIOS	13.737,49
TELEFONES	6.034,90
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-20.558,56
(-) APARELHOS COMPUTACAO	-9.632,19
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-3.081,14
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-6.034,76
(-) TELEFONES	-1.810,47
ATIVO DIFERIDO	2.382.096,69
DIFERIDO	2.382.096,69
DESPESAS PRE OPERACIONAIS	2.382.096,69
RECEITAS DIFERIDAS	-536.584,86
RECEITA PRE OPERACIONAL	-536.584,86
RECEITAS PRE OPERACIONAIS	-536.584,86
TOTAL DO ATIVO	15.074.097,54

EDITAIS



CODEF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande - CODEF, inscrito no CNPJ: 01.766.190/0001-15, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público**, convocação dos membros do Conselho de Administração para se reunirem em caráter extraordinário no paço Municipal no dia 21/01/2015, às 09H00 (nove horas), para tratar dos seguintes assuntos:

Apreciação e aprovação dos Balanços Patrimoniais dos anos de 2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2015.

Eliel Kuhn
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil **Balanco Patrimonial**

Página: 2
Data: 08/10/2014
Hora: 14:47

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2004

PASSIVO	15.074.097,54
PASSIVO CIRCULANTE	2.975.730,86
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	2.975.730,86
FORNECEDORES	184.103,50
BRASIL TELECON S.A.	1.364,95
COPEL S.A.	179,17
AMS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	2.000,00
RAFAEL F. GRECA LTDA	100.909,38
SAIBREIRA AGARAU LTDA	79.650,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	65.667,61
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	4.019,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.019,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.721.940,59
TITULOS A PAGAR	2.721.940,59
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	13.010.757,64
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	13.010.757,64
FINANCIAMENTOS	13.010.757,64
BANESTADO S/A CONTRATO 23748	11.440.748,17
BANESTADO FDE 2001 CONTRATO 23749	1.570.009,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-912.390,96
CAPITAL REALIZDO	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	8.001.000,00
CAPITAL A REALIZAR	-8.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-913.390,96
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-913.390,96
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-913.390,96
TOTAL DO PASSIVO	15.074.097,54

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2004, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 15.074.097,54 (quinze milhões, setenta e quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Aquiles Francisco Vosniak
Presidente
CPF 604.303.709-20

Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA		Página: 1
Cordilheira Sistema Contábil		Data: 08/10/2014
Demonstração de Resultado do Exercício		Hora: 14:44
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Período: 01/2004 a 12/2004
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	
RECEITA LÍQUIDA	0,00	
CUSTOS	0,00	
LUCRO BRUTO	0,00	
DESPESAS OPERACIONAIS	7.569,68	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.569,68	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.569,68	
DEPRECIAÇÃO	7.569,68	
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-7.569,68	
DESPESAS FINANCEIRAS	905.821,28	
DESPESAS FINANCEIRAS	905.821,28	
CPMF	0,49	
DESPESAS BANCARIAS	139,21	
CORREÇÃO MONETÁRIA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	905.681,58	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-913.390,96	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-913.390,96	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	913.390,96	

Aquiles Francisco Wosniak
Presidente
CPF 604.303.709-20

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA		Página: 2
Cordilheira Sistema Contábil		Data: 08/10/2014
Balço Patrimonial		Hora: 14:47
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2005
PASSIVO	15.066.310,93	
PASSIVO CIRCULANTE	2.975.730,86	
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.975.730,86	
FORNECEDORES	184.103,50	
BRASIL TELECOM S.A.	1.364,95	
COPEL S.A.	179,17	
AMS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	2.000,00	
RAFAEL F. GRECA LTDA	100.909,38	
SAIBREIRA AGARAU LTDA	79.650,00	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	65.667,61	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	65.667,61	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.019,16	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.019,16	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.721.940,59	
TÍTULOS A PAGAR	2.721.940,59	
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	13.010.757,64	
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	13.010.757,64	
FINANCIAMENTOS	13.010.757,64	
BANESTADO S/A CONTRATO 23748	11.440.748,17	
BANESTADO FDE 2001 CONTRATO 23749	1.570.009,47	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-920.177,57	
CAPITAL REALIZADO	1.000,00	
CAPITAL SOCIAL	1.000,00	
CAPITAL SOCIAL	8.001.000,00	
CAPITAL A REALIZAR	-8.000.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-921.177,57	
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-921.177,57	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-921.177,57	
TOTAL DO PASSIVO	15.066.310,93	

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2005, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 15.066.310,93 (quinze milhões, sessenta e seis mil, trezentos e dez reais e noventa e três centavos).

Aquiles Francisco Wosniak
Presidente
CPF 604.303.709-20

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA		Página: 1
Cordilheira Sistema Contábil		Data: 08/10/2014
Balço Patrimonial		Hora: 14:47
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2005
ATIVO	15.066.310,93	
ATIVO CIRCULANTE	18.053,91	
DISPONIBILIDADES	2.167,95	
BANCO C/ MOVIMENTO	2.167,95	
BANCO ITAU S/A CONTA 02024-9	2.167,95	
OUTROS CREDITOS	15.885,96	
IMPOSTOS A RECUPERAR	15.885,96	
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.885,96	
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	15.048.257,02	
INVESTIMENTO	13.186.136,04	
INVESTIMENTOS	13.186.136,04	
IMOVEIS DESAPROPRIADOS	10.267.596,96	
PESSOA LIGADA	2.822.581,43	
OBRAS	95.957,65	
ATIVO IMOBILIZADO	16.609,15	
IMOBILIZADO	44.737,39	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.721,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.244,00	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	13.737,49	
TELEFONES	6.034,90	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-28.128,24	
(-) APARELHOS COMPUTAÇÃO	-12.576,39	
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-5.125,94	
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	-7.408,46	
(-) TELEFONES	-3.017,45	
ATIVO DIFERIDO	2.382.096,69	
DIFERIDO	2.382.096,69	
DESPESAS PRE OPERACIONAIS	2.382.096,69	
RECEITAS DIFERIDAS	-536.584,86	
RECEITA PRE OPERACIONAL	-536.584,86	
RECEITAS PRE OPERACIONAIS	-536.584,86	
TOTAL DO ATIVO	15.066.310,93	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA		Página: 1
Cordilheira Sistema Contábil		Data: 08/10/2014
Demonstração de Resultado do Exercício		Hora: 14:46
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Período: 01/2005 a 12/2005
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	
RECEITA LÍQUIDA	0,00	
CUSTOS	0,00	
LUCRO BRUTO	0,00	
DESPESAS OPERACIONAIS	7.569,68	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.569,68	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.569,68	
DEPRECIAÇÃO	7.569,68	
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-7.569,68	
DESPESAS FINANCEIRAS	216,93	
DESPESAS FINANCEIRAS	216,93	
CPMF	0,73	
DESPESAS BANCARIAS	216,20	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-7.786,61	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-7.786,61	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.786,61	

Aquiles Francisco Wosniak
Presidente
CPF 604.303.709-20

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial

Página: 1
Data: 08/10/2014
Hora: 14:55
Encerrado em: 31/12/2006

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2006

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	15.059.443,76
DISPONIBILIDADES	17.946,83
BANCO C/ MOVIMENTO	2.060,87
BANCO ITAU S/A CONTA 02024-9	2.060,87
BANCO ITAU S/A CONTA 01423-4	-463,71
	2.524,58
OUTROS CREDITOS	
IMPOSTOS A RECUPERAR	15.885,96
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.885,96
	15.885,96
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	15.041.496,93
INVESTIMENTO	13.186.136,04
INVESTIMENTOS	13.186.136,04
IMOVEIS DESAPROPRIADOS	10.267.596,96
PESSOA LIGADA	2.822.581,43
OBRAS	95.957,65
	95.957,65
ATIVO IMOBILIZADO	9.849,06
IMOBILIZADO	44.737,39
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.721,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.244,00
MOVEIS E UTENSILIOS	13.737,49
TELEFONES	6.034,90
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-34.888,33
(-) APARELHOS COMPUTACAO	-14.711,00
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-7.170,74
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-8.782,16
(-) TELEFONES	-4.224,43
ATIVO DIFERIDO	2.382.096,69
DIFERIDO	2.382.096,69
DESPESAS PRE OPERACIONAIS	2.382.096,69
RECEITAS DIFERIDAS	-536.584,86
RECEITA PRE OPERACIONAL	-536.584,86
RECEITAS PRE OPERACIONAIS	-536.584,86
TOTAL DO ATIVO	15.059.443,76

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Demonstração de Resultado do Exercício

Página: 1
Data: 08/10/2014
Hora: 14:53
Período: 01/2006 a 12/2006

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2006

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	463,71
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	463,71
RECEITAS DE REPASSE	463,71
REEMBOLSO DE VALORES	463,71
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	463,71
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	463,71
DESPESAS OPERACIONAIS	6.760,09
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.760,09
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.760,09
DEPRECIACAO	6.760,09
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-6.296,38
DESPESAS FINANCEIRAS	570,79
DESPESAS FINANCEIRAS	570,79
CPMF	9,94
DESPESAS BANCARIAS	560,85
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-6.867,17
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-6.867,17
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.867,17

Gastão Fabiano Gonchorovski
Presidente
CPF 975.166.869-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial

Página: 2
Data: 08/10/2014
Hora: 14:55
Encerrado em: 31/12/2006

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2006

PASSIVO	15.059.443,76
PASSIVO CIRCULANTE	2.975.730,86
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.975.730,86
FORNECEDORES	184.103,50
BRASIL TELECON S.A.	1.364,95
COPEL S.A.	179,17
AMS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	2.000,00
RAFAEL F. GRECA LTDA	100.909,38
SAIBREIRA AGARAU LTDA	79.650,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.019,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.019,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.721.940,59
TÍTULOS A PAGAR	2.721.940,59
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	13.010.757,64
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	13.010.757,64
FINANCIAMENTOS	13.010.757,64
BANESTADO S/A CONTRATO 23748	11.440.748,17
BANESTADO FDE 2001 CONTRATO 23749	1.570.009,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-927.044,74
CAPITAL REALIZADO	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	8.001.000,00
CAPITAL A REALIZAR	-8.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-928.044,74
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-928.044,74
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-928.044,74
TOTAL DO PASSIVO	15.059.443,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2006, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 15.059.443,76 (quinze milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Gastão Fabiano Gonchorovski
Presidente
CPF 975.166.869-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial

Página: 1
Data: 08/10/2014
Hora: 14:56
Encerrado em: 31/12/2007

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2007

ATIVO	13.209.306,45
ATIVO CIRCULANTE	17.848,83
DISPONIBILIDADES	2.060,87
BANCO C/ MOVIMENTO	2.060,87
BANCO ITAU S/A CONTA 02024-9	-463,71
BANCO ITAU S/A CONTA 01423-4	2.524,58
OUTROS CREDITOS	15.885,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	15.885,96
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.885,96
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	13.191.359,62
INVESTIMENTO	13.186.136,04
INVESTIMENTOS	13.186.136,04
IMOVEIS DESAPROPRIADOS	10.267.596,96
PESSOA LIGADA	2.822.581,43
OBRAS	95.957,65
	95.957,65
ATIVO IMOBILIZADO	5.223,58
IMOBILIZADO	44.737,39
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.721,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.244,00
MOVEIS E UTENSILIOS	13.737,49
TELEFONES	6.034,90
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-39.513,81
(-) APARELHOS COMPUTACAO	-14.711,00
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-9.215,54
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-10.155,86
(-) TELEFONES	-5.431,41
TOTAL DO ATIVO	13.209.306,45

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial

Página: 2
Data: 08/10/2014
Hora: 14:56

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2007

PASSIVO	13.209.306,45
PASSIVO CIRCULANTE	2.975.730,86
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.975.730,86
FORNECEDORES	184.103,50
BRASIL TELECON S.A.	1.364,95
COPEL S.A.	179,17
AMS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	2.000,00
RAFAEL F. GRECA LTDA	100.909,38
SAIBREIRA AGARAU LTDA	79.650,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.019,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.019,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.721.940,59
TÍTULOS A PAGAR	2.721.940,59
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	13.010.757,64
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	13.010.757,64
FINANCIAMENTOS	13.010.757,64
BANESTADO S/A CONTRATO 23748	11.440.748,17
BANESTADO FDE 2001 CONTRATO 23749	1.570.009,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.777.182,05
CAPITAL REALIZADO	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	8.001.000,00
CAPITAL A REALIZAR	-8.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-2.778.182,05
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-2.778.182,05
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-2.778.182,05
TOTAL DO PASSIVO	13.209.306,45

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2007, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 13.209.306,45 (treze milhões, duzentos e nove mil, trezentos e seis reais e quatrocentos e cinco centavos).

Gastão Fabiano Gonchorovski
Presidente
CPF 975.166.869-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial

Página: 1
Data: 09/10/2014
Hora: 11:05

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2008

ATIVO	13.206.784,51
ATIVO CIRCULANTE	18.410,54
DISPONIBILIDADES	2.524,58
BANCO C/ MOVIMENTO	2.524,58
BANCO ITAU S/A CONTA 01423-4	2.524,58
OUTROS CREDITOS	15.885,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	15.885,96
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.885,96
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	13.188.373,97
INVESTIMENTO	13.186.136,04
INVESTIMENTOS	13.186.136,04
IMOVEIS DESAPROPRIADOS	10.267.596,96
PESSOA LIGADA	2.822.581,43
OBRAS	95.957,65
ATIVO IMOBILIZADO	2.237,93
IMOBILIZADO	44.737,39
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.721,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.244,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	13.737,49
TELEFONES	6.034,90
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-42.499,46
(-) APARELHOS COMPUTACAO	-14.711,00
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-10.234,00
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	-11.529,56
(-) TELEFONES	-6.024,90
TOTAL DO ATIVO	13.206.784,51

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial

Página: 2
Data: 09/10/2014
Hora: 11:05

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2008

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1.850.137,31
DESPESAS COM VENDAS	2.382.096,69
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	2.382.096,69
DESPESAS PRE OPERACIONAIS	2.382.096,69
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.625,48
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.625,48
DEPRECIACAO	4.625,48
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	536.584,86
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	536.584,86
RECEITAS PRE OPERACIONAIS	536.584,86
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-1.850.137,31
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-1.850.137,31
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-1.850.137,31
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.850.137,31

Gastão Fabiano Gonchorovski
Presidente
CPF 975.166.869-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

PASSIVO	13.206.784,51
PASSIVO CIRCULANTE	2.975.730,86
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.975.730,86
FORNECEDORES	184.103,50
BRASIL TELECON S.A.	1.364,95
COPEL S.A.	179,17
AMS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	2.000,00
RAFAEL F. GRECA LTDA	100.909,38
SAIBREIRA AGARAU LTDA	79.650,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.019,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.019,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.721.940,59
TÍTULOS A PAGAR	2.721.940,59
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	13.010.757,64
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	13.010.757,64
FINANCIAMENTOS	13.010.757,64
BANESTADO S/A CONTRATO 23748	11.440.748,17
BANESTADO FDE 2001 CONTRATO 23749	1.570.009,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.779.703,99
CAPITAL REALIZADO	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	8.001.000,00
CAPITAL A REALIZAR	-8.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-2.780.703,99
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-2.780.703,99
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-2.780.703,99
TOTAL DO PASSIVO	13.206.784,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2008, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 13.206.784,51 (treze milhões, duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Gastão Fabiano Gonchorovski
Presidente
CPF 975.166.869-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Demonstração de Resultado do Exercício

Página: 1
Data: 09/10/2014
Hora: 11:05
Período: 01/2008 a 12/2008

Consolidação: Empresa

Grau: 5

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	2.985,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.985,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DEPRECIACAO	2.985,65
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-2.985,65
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-2.985,65
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-2.985,65
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.985,65

Gastão Fabiano Gonchorovski
Presidente
CPF 975.166.869-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial

Página: 2
Data: 09/10/2014
Hora: 11:02
Encerrado em: 31/12/2009

Consolidação: Empresa

Grau: 5

PASSIVO	13.205.410,81
PASSIVO CIRCULANTE	2.975.730,86
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.975.730,86
FORNECEDORES	184.103,50
BRASIL TELECOM S.A.	1.364,95
COPEL S.A.	179,17
AMS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	2.000,00
RAFAEL F. GRECA LTDA	100.909,38
SAIBREIRA AGARAU LTDA	79.650,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.019,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.019,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.721.940,59
TÍTULOS A PAGAR	2.721.940,59
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	13.010.757,64
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	13.010.757,64
FINANCIAMENTOS	13.010.757,64
BANESTADO S/A CONTRATO 23748	11.440.748,17
BANESTADO FDE 2001 CONTRATO 23749	1.570.009,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.781.077,69
CAPITAL REALIZADO	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	8.001.000,00
CAPITAL A REALIZAR	-8.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-2.782.077,69
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-2.782.077,69
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-2.782.077,69
TOTAL DO PASSIVO	13.205.410,81

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2009, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 13.205.410,81 (treze milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos).

Eloi Kuhn
Presidente
CPF 286.814.600-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial

Página: 1
Data: 09/10/2014
Hora: 11:02
Encerrado em: 31/12/2009

Consolidação: Empresa

Grau: 5

ATIVO	13.205.410,81
ATIVO CIRCULANTE	18.410,54
DISPONIBILIDADES	2.524,58
BANCO C/ MOVIMENTO	2.524,58
BANCO ITAU S/A CONTA 01423-4	2.524,58
OUTROS CREDITOS	15.885,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	15.885,96
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.885,96
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	13.187.000,27
INVESTIMENTO	13.186.136,04
INVESTIMENTOS	13.186.136,04
IMOVEIS DESAPROPRIADOS	10.267.596,96
PESSOA LIGADA	2.822.581,43
OBRAS	95.957,65
ATIVO IMOBILIZADO	864,23
IMOBILIZADO	44.737,39
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.721,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.244,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	13.737,49
TELEFONES	6.034,90
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-43.873,16
(-) APARELHOS COMPUTACAO	-14.711,00
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-10.234,00
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	-12.903,26
(-) TELEFONES	-6.024,90
TOTAL DO ATIVO	13.205.410,81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Demonstração de Resultado do Exercício

Página: 1
Data: 09/10/2014
Hora: 11:00
Período: 01/2009 a 12/2009

Consolidação: Empresa

Grau: 5

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1.373,70
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.373,70
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DEPRECIACAO	1.373,70
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-1.373,70
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-1.373,70
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-1.373,70
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.373,70

Eloi Kuhn
Presidente
CPF 286.814.600-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial
Página: 1
Data: 09/10/2014
Hora: 11:03
Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2010

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	13.204.586,58
DISPONIBILIDADES	18.410,54
BANCO C/ MOVIMENTO	2.524,58
BANCO ITAU S/A CONTA 01423-4	2.524,58
OUTROS CREDITOS	15.885,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	15.885,96
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.885,96
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	13.186.176,04
INVESTIMENTO	13.186.136,04
INVESTIMENTOS	13.186.136,04
IMOVEIS DESAPROPRIADOS	10.267.596,96
PESSOA LIGADA	2.822.581,43
OBRAS	95.957,65
ATIVO IMOBILIZADO	40,00
IMOBILIZADO	44.737,39
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.721,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.244,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	13.737,49
TELEFONES	6.034,90
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-44.697,39
(-) APARELHOS COMPUTACAO	-14.711,00
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-10.234,00
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	-13.727,49
(-) TELEFONES	-6.024,90
TOTAL DO ATIVO	13.204.586,58

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Demonstração de Resultado do Exercício
Página: 1
Data: 09/10/2014
Hora: 11:01
Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2010 a 12/2010

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	824,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	824,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	824,23
DEPRECIACÃO	824,23
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-824,23
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-824,23
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-824,23
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	824,23

Eloi Kuhn
Presidente
CPF 286.814.600-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial
Página: 2
Data: 09/10/2014
Hora: 11:03
Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2010

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	13.204.586,58
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.975.730,86
FORNECEDORES	2.975.730,86
BRASIL TELECON S.A.	184.103,50
COPEL S.A.	1.364,95
AMS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	179,17
RAFAEL F. GRECA LTDA	2.000,00
SAIBREIRA AGARAU LTDA	100.909,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	79.650,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.019,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.019,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.721.940,59
TÍTULOS A PAGAR	2.721.940,59
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	13.010.757,64
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	13.010.757,64
FINANCIAMENTOS	13.010.757,64
BANESTADO S/A CONTRATO 23748	11.440.748,17
BANESTADO FDE 2001 CONTRATO 23749	1.570.009,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.781.901,92
CAPITAL REALIZADO	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	8.001.000,00
CAPITAL A REALIZAR	-8.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-2.782.901,92
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-2.782.901,92
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-2.782.901,92
TOTAL DO PASSIVO	13.204.586,58

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2010, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 13.204.586,58 (treze milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Eloi Kuhn
Presidente
CPF 286.814.600-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial
Página: 2
Data: 24/09/2014
Hora: 11:37
Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2004

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	15.074.097,54
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.975.730,86
FORNECEDORES	2.975.730,86
BRASIL TELECON S.A.	184.103,50
COPEL S.A.	1.364,95
AMS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	179,17
RAFAEL F. GRECA LTDA	2.000,00
SAIBREIRA AGARAU LTDA	100.909,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	79.650,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	65.667,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.019,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.019,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.721.940,59
TÍTULOS A PAGAR	2.721.940,59
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	13.010.757,64
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	13.010.757,64
FINANCIAMENTOS	13.010.757,64
BANESTADO S/A CONTRATO 23748	11.440.748,17
BANESTADO FDE 2001 CONTRATO 23749	1.570.009,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-912.390,96
CAPITAL REALIZADO	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	8.001.000,00
CAPITAL A REALIZAR	-8.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-913.390,96
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	-913.390,96
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-913.390,96
TOTAL DO PASSIVO	15.074.097,54

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2004, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 15.074.097,54 (quinze milhões, setenta e quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Aquiles Francisco Wosniak
Presidente
CPF 604.303.709-20

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil **Balanco Patrimonial**

Página: 1
Data: 24/09/2014
Hora: 11:37

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2004

ATIVO	15.074.097,54
ATIVO CIRCULANTE	18.270,84
DISPONIBILIDADES	2.384,88
BANCO C/ MOVIMENTO	2.384,88
BANCO ITAU S/A CONTA 02024-9	2.384,88
OUTROS CREDITOS	15.885,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	15.885,96
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.885,96
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	15.055.826,70
INVESTIMENTO	13.186.136,04
INVESTIMENTOS	13.186.136,04
IMOVEIS DESAPROPRIADOS	10.267.596,96
PESSOA LIGADA	2.822.581,43
OBRAS	95.957,65
ATIVO IMOBILIZADO	24.178,83
IMOBILIZADO	44.737,39
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.721,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.244,00
MOVEIS E UTENSILIOS	13.737,49
TELEFONES	6.034,90
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-20.558,56
(-) APARELHOS COMPUTACAO	-9.632,19
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-3.081,14
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-6.034,76
(-) TELEFONES	-1.810,47
ATIVO DIFERIDO	2.382.096,69
DIFERIDO	2.382.096,69
DESPESAS PRE OPERACIONAIS	2.382.096,69
RECEITAS DIFERIDAS	-536.584,86
RECEITA PRE OPERACIONAL	-536.584,86
RECEITAS PRE OPERACIONAIS	-536.584,86
TOTAL DO ATIVO	15.074.097,54

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil **Demonstração de Resultado do Exercício**

Página: 1
Data: 24/09/2014
Hora: 11:38

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2004 a 12/2004

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	7.569,68
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.569,68
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.569,68
DEPRECIACAO	7.569,68
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-7.569,68
DESPESAS FINANCEIRAS	905.821,77
DESPESAS FINANCEIRAS	905.821,28
CPMF	0,49
CPMF	0,49
DESPESAS BANCARIAS	139,21
CORREÇÃO MONETARIA DE EXERCICIO ANTERIORES	905.681,58
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-913.391,45
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-913.391,45
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	913.391,45

Aquiles Franscisco Wosniak
Presidente
CPF 604.303.709-20

Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC 044724/O-9

COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2014 - ID 2436

Onde se lê: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2014 - ID 2436**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A

CNPJ: n.º 75.076.836/0001-79;

OBJETO: Aquisição de créditos de cartão transporte para região de Curitiba relativos às linhas da rede integrada de transporte - RIT, conforme as condições e especificações constantes neste contrato e seus anexos;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 (Inexigibilidade nº 52/2014);

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 16548/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014.

Leia-se:

Não houve o Contrato Nº 115/2014 - ID 2436 com a empresa URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A Sob o CNPJ: 75.076.836/0001-79;
A Publicação deve ser totalmente desconsiderada.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2011 ID 1988

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Printer do Brasil Tecnologia da Informatica Ltda;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressões cópias;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2011;

PROCESSO: 20568/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses) a contar da data de 04/01/2015;

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S;

CNPJ: n.º 17.764.753/0001-76;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.

1.1. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados;

PROCESSO: 25940/2014 apenso ao 25939/2014;

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014;

Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Greice Cipriani de Almeida	Clínico Geral	033334/PR
Antônio Sebastião Urias Cabreira	Clínico Geral	7174/PR

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 01/2015

PROCESSO: 158/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP.

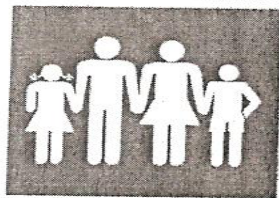
CNPJ: 77.961.142/0001-40

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Disponibilização de Publicações para Leituras dos Diários Oficiais da Justiça do Paraná, da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme a solicitação da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08/01/2015



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2014

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Integradora de Estágios Supervisionados para Prestação de Serviços.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013

VALOR GLOBAL: 9,8% (nove vírgula oito pontos percentuais) sobre os valores de Bolsas-Auxílio, (exceto auxílio-transporte).

VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 12/01/2015

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONSULTA PÚBLICA

Fazenda Rio Grande, 06 de Janeiro de 2015.

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22° da Lei N° 9.985/2000 e Artigo 5° do Decreto 4.340/2002, vem por meio deste informar que a data final para Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral; se manifestarem por meio de protocolo à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Rua Inglaterra, N° 364 – Loja 1 - Nações) ou correio eletrônico (refugiodavidasilvestrefrg@gmail.com) a respeito da criação do Refúgio da Vida Silvestre será até o dia 31 de janeiro de 2015.

FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO
Secretário Municipal do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Parecer Técnico de Vistoria para C.V.C.O.

Protocolo nº 25.767/2014 – Rogério Ricardo dos Santos

Duas edificações residenciais em alvenaria com um pavimento, vistoria referente as **unidades 01 e 02** com área individual aprovada de **64,61 m², total 129,22m²**. Apresentam medidas, recuos e afastamentos em conformidade com o alvará/projeto aprovado na S.M.U. Estão em condições de receber o CVCO referente alvará 685/2014.

Fazenda Rio Grande, 17 / 12 /2014

Carlos Roberto de Poli
Engenheiro Civil
Matr. 350109



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 079.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Rogério Ricardo dos Santos
Endereço do Imóvel: Rua Rio Ivaí, 1628 Bairro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Mandai e a Travessa Rio Moimho Lote: A-07 Quadra: Área 01 Planta: Vila Nobre

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plano Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 325,00 VU Médio: R\$ 361,12 VU Máximo: R\$ 420,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 65.001,60 Valor (Sublote 02): R\$ 65.001,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 2.600,06 DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.300,03 Um mil e trezentos reais e três centavos
Valor SL02 R\$: 1.300,03 Um mil e trezentos reais e três centavos

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 41.047 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 685/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2.014

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 359.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

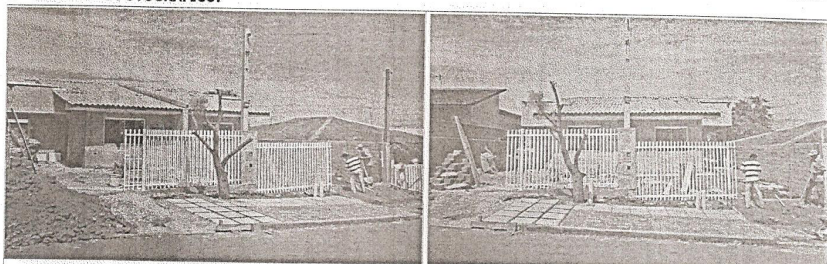
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 079.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2.014

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009

Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500

Jornalista Responsável: Julio Cesar de Lima DRT: 21091-Sp